

# Habitação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Retificação do D.O. de 17-07-2013**

No Termo de Alteração do Convênio, Município de Guara-rapes, Proc. SH-1245/05/2012, Cláusula Primeira - Do Objeto ONDE SE LÊ: (Reforma de um Centro Comunitário), LEIA-SE: Reforma e Ampliação de um Centro Comunitário.

**Extrato de Prorrogação**

Em cumprimento ao que dispõe o §1º da cláusula Sétima do Termo de Convênio do Programa Vila Dignidade fica prorrogado o convênio abaixo relacionado em 12 (doze) meses, cujo término deverá ocorrer em 14-01-2015.

Processo 655/05/2010 – Laranjal Paulista

**Extrato de Prorrogação**

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I,II e III, do Decreto 46.657, de 01-04-2002, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.
"OURINHOS" Processo SH-490/05/2012 prorrogado até 07-07-2014.

# Meio Ambiente

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SMA 24, de 31-03-2014**

*Altera a composição da Câmara de Compensação Ambiental.*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir, a pedido, na Câmara de Compensação Ambiental, como membro indicado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Nelson Roberto Bugalho, portador do RG 11.516.415-7, por Iracy Xavier da Silva, portadora do RG 5.408.457-X.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Extratos de Convênio**

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Bananal

Convênio: 036/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Bananal

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 17/03/2014

(Processo SMA 1.643/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Itaberá

Convênio: 042/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Itaberá

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 20-03-2014

(Processo SMA 1.656/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Santo Antonio da Posse

Convênio: 013/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Santo Antonio da Posse

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 18-03-2014

(Processo SMA 1.671/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Castilho

Convênio: 047/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Castilho

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 17-03-2014

(Processo SMA 1.265/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Espírito Santo do Turvo

Convênio: 075/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Espírito Santo do Turvo

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 20-03-2014

(Processo SMA 1.328/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Jales

Convênio: 150/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Jales

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possui-

dores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 19-03-2014

(Processo SMA 2.045/2014)

Termo de Convênio/2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Iracemápolis

Convênio: 163/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Iracemápolis

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando a disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 5 de junho de 2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 21-03-2014

(Processo SMA 1.472/2014)

**Extrato Terceiro Termo Aditivo de Retirratificação do Contrato 69/2011**

Processo 11.342/2011

Contrato: 69/2011

Parecer Jurídico 1357/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: ARGON SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA ME.

CNPJ: 07.410.157/0001-34

Objeto: Alterar a denominação do Contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pelo Gabinete do Secretário da Secretária do Meio Ambiente do Processo de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o 2º CPAmb.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339037 UGE 260030.

Vigência: a partir de 01-01-2014

Data da Assinatura: 19-12-2013.

**Extrato Primeiro Termo Aditivo de Retirratificação do Contrato 10/2013**

Processo 7.478/2013

Contrato: 10/2013

Parecer Jurídico 1357/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: Valéria de Cassia Mauad Gonçalves de Paiva Castro.

CNPJ: 16.874.005/0001-83

Objeto: Alterar a denominação do Contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pelo Gabinete do Secretário da Secretária do Meio Ambiente da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o 4º BPAmb do Comando da Polícia Ambiental.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 339037 UGE 260030.

Vigência: a partir de 01-01-2014

Data da Assinatura: 19-12-2013.

(republicado por ter saído com incorreção)

**Extrato Primeiro Termo Aditivo de Retirratificação do Contrato 09/2013**

Processo 7.241/2013

Contrato: 09/2013

Parecer Jurídico 1357/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: VALÉRIA DE CASSIA MAUAD GONÇALVES DE PAIVA CASTRO.

CNPJ: 16.874.005/0001-83

Objeto: Alterar a denominação do Contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo pelo Gabinete do Secretário da Secretária do Meio Ambiente do Processo de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no núcleo administrativo Regional de São José do Rio Preto.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903796 UGE 260030.

Vigência: a partir de 01-01-2014

Data da Assinatura: 19-12-2013.

**Extrato de Termo de Contrato**

Processo 7.575/2013

Contrato: 03/2014/FPBRN

Parecer Jurídico 939/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente –

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Contratado: Marfly Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ: 00.920.881/0001-69

Objeto: Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado – Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas.

Vigência: 11-03-2014 a 31-12-2014.

Valor Total: R\$ 15.240,05

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903342, Programa de Trabalho 18542261257190000, UGR 260030 Nota de empenho: 2014NE00112.

Data da Assinatura: 11-03-2014.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Coordenador, de 31-03-2014**

Apostilamento do Contrato 04/2013/Ca

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 72, III, "b", do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à contratação de serviços comuns de prestação de mão de obra, para exercício da função de motorista e manobrista de veículos oficiais da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, conforme correspondência da empresa à fl. 338 e demonstrativo de cálculo à fl. 341/3402, Contrato 04/2013/CA, Processo SMA 1.923/2013, bem como a realização da despesa calculada em R\$ 45.170,56 para o presente exercício, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de maio de 2012 a maio de 2013, para prestação de serviços em geral, é de 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos). O índice de reajuste aplicado é de 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos).

Processo SMA 1923/2013

**Despacho do Coordenador, de 31-03-2014**

Apostilamento do Contrato 04/2013/Ca

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 72, III, "b", do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à diárias no valor de 07 (sete) UFESP, para exercício da função de motorista e manobrista de veículos oficiais da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, conforme Comunicado CAT 23, de 26-12-2012 à fl. 390 e demonstrativo de cálculo à fl. 391, Contrato 04/2013/CA, Processo SMA 1.923/2013, bem como a realização da despesa calculada em R\$ 3.039,96 para o presente exercício, necessária para suprir as parcelas mensais reajustadas. De acordo com o comunicado CAT 23, o valor da UFESP a partir de 01-01-20104 é R\$ 20,14.

Processo SMA 1923/2013

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Comunicados**

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em primeira instância, cujos atuados não foram localizados via Correios e via CPAmb. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias quanto à cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental 273906/2013

Autuado: ISAC RAIMUNDO DE SOUZA - RG: 219603467

Resultado: MANUTENÇÃO

Valor da multa: R\$ 760,00

Município da infração: GLICÉRIO/SP

Auto de Infração Ambiental 267179/2012

Autuado: ARGEMIRO DE AREMITA - RG: 357297/MG

Resultado: REDUÇÃO

Valor da multa: R\$ 994,00

Município da infração: RUBINÉIA

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em segunda instância, cujos atuados não foram localizados via Correios e via CPAmb. Considerando o tipo de infração o valor previsto foi retificado conforme disposto do artigo 32 da Resolução SMA 32/2010 alterada pela Res. SMA 23/2012, ficando cancelada a penalidade de multa simples e aplicada a penalidade de advertência, nos termos do art 7º da Res. SMA 32/2010.

Auto de Infração Ambiental 207249/2007

Autuado: FABIANO LEONARDI - RG: 32097304-9

Resultado: MANUTENÇÃO

Valor da multa: R\$ 1069,95

Município da infração: BURITAMA

O Centro de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Revel, cujos atuados não foram localizados via Correios. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem submetido a inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito na Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental nº.:275065/2013

Autuado: WENDELL ROBSON DOS SANTOS - RG: 45215453-4

Município da infração: GUARARAPES

Valor da multa: R\$ 10.000,0063

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria F.F. 065/2014, de 23-03-2014**

*Revogação da Portaria FF. 089/2013*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.
RESOLVE:

1. Revogar a Portaria 089/2013, que designou Denise Soares Ramos, R.G. 25.464.385-1, para responder pelo expediente do Setor de Legislação Geral da Assessoria Jurídica.

2. A presente Portaria entra vigor na data de 01-04-2014.

**Portaria F.F. 066/2014, de 24-03-2014**

*Designação de Denise Soares Ramos junto à Assessoria de Monitoramento, da Diretoria Executiva*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE:

1. Designar Denise Soares Ramos, R.G. 25.464.385-1, para responder pelo expediente da Assessoria de Monitoramento, da Diretoria Executiva.

2. Fica revogada a Portaria F.F. 0269/2013, que designou Rita Sper Ramos, para responder pelo expediente da referida Assessoria.

3. A presente Portaria entra vigor na data de 01-04-2014.

**Portaria F.F. 067/2014, 24-03-2014**

*Designação de Rita Sper Ramos Santos junto ao Setor de Orçamento*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE:

1. Designar Rita Sper Ramos Santos, R.G. 20.383.093-3, para responder pelo expediente do Setor de Orçamento, da Gerência Financeira.

2. Fica revogado o item "1" da Portaria F.F. 060/2014, que designou o Sr. Vilson Vicente de Jesus Maeze, para responder pelo expediente do referido Setor.

3. A presente Portaria entra vigor na data de 01-04-2014.

**Despacho do Diretor Administrativo Financeiro de 26-03-2014**

Processo nº FF 353/2014

Interessado: PARQUE ESTADUAL INTERVALES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISÃO GERAL NO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7.850,00, a favor das empresa: PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 13.011.155/0001-75, para manutenção corretiva e revisão geral no sistema de Radiocomunicação.

**Despacho da Diretoria Executiva, de 26-03-2014**

De acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e AUTORIZO a DESPESA e EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R\$ 7.850,00, a favor da empresa PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 13.011.